UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº NÚMERO 09/2022/2022 - EMC

Ata de Reunião nº 9/2022 - EMC

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Conselho Diretor da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação da Universidade Federal de Goiás, em reunião ordinária, no auditório do prédio do curso de Engenharia Mecânica - *Campus* Samabaia (para presentes) e através do link meet.google.com/byn-wixa-asf (na modalidade híbrida), tratar da seguinte pauta: 1. informes da Direção; 2. apreciação do parecer da banca em processo de revisão de notas 23070.024539/2022-40, do discente Elias Alves Teixeira - Prof. Ademyr; 3. apreciação dos pareceres da CAD sobre os processos de progressão dos docentes Carlos Alberto de Almeida Vilela (23070.030177/2022-26), Marcelo Stehling de Castro (23070.032610/2022-68), Ademyr Gonçalves de Oliveira (23070.029279/2022-07) - Prof. Rodrigo; 4. apreciação da certidão *ad referendum* de aprovação da nota 10,0 (dez) da avaliação da diretoria bem como o relatório da CAD para a progressão por avaliação de desempenho de Gelson Antônio Andrêa Brigatto, que passou do nível 1, da Classe “D” para o nível 2, da Classe “D, conforme processo 23070.013427/2022-63 - Prof Lourenço; 5. Outros assuntos. Além do Diretor da Unidade, estiveram presentes com direito à voz e voto: os servidores Carlos Galvão Pinheiro Júnior, Adriano César Santana, Alessandra de Souza Nascimento de Oliveira, Gélson Antonio Andrea Brigatto, Fernando Ferreira de Melo, João Paulo da Silva Fonseca, Geyverson Teixeira de Paula, Igor Kopcak, Enes Gonçalves Marra, Flávio Henrique Teles Vieira, Andreia Aoyagui Nascimento, Daniel Fernandes da Cunha, Reinaldo Gonçalves Nogueira, Cássio Dener Noronha Vinhal, Marlipe Garcia Fagundes Neto, Rodrigo Pinto Lemos, Sigeo Kitatani Junior , Marlipe Garcia Fagundes Neto, Lina Paola Garces Negrete, Leonardo de Queiroz Moreira , Gelson da Cruz Junior, Diogo Appel Colvero, Renata Rodrigues Alves, Josephy Dias Santos, Dulcilene Pereira de Oliveira Garcia. Não compareceram representantes discentes. Estiveram presentes os servidores em ordem de assinatura da lista de presença com direito a voz: Cacilda de Jesus Ribeiro, Álisson Assis Cardoso, Ana Cláudia Marques do Valle, Getúlio Antero de Deus Júnior, Euler Bueno dos Santos, Ademyr Gonçalves de Oliveira, Marco Antonio Assfalk de Oliveira. Verificado o quórum, o Diretor iniciou a reunião, pelos informes, dizendo que o Centro de Seleção mudou de nome e doravante será nomeado Instituto Verbena UFG e passa a ter como objetivos a seleção, avaliação e pesquisa, ampliando o leque de trabalho; que o SICAD entra em operação na próxima segunda, dia 04 de julho e que a proposta é que agregue todos o dados de origem e trabalhará com base no Lattes, de modo que os professores farão apenas as complementações; que encaminhará o PDF da apresentação feita na reunião e que haverá outras oportunidades de dirimir dúvidas; que em reunião com a PROAD sobre as aquisições da EMC solicitou ao Pró-Reitor os meios de viabilizar as compras, periodicamente e que a física compôs o grupo de discussão; que recebeu um convite da PRPI para tratativas junto à Marinha do Brasil acerca de projetos de interesse da Engenharia Mecânica e Elétrica; que se trata de uma oportunidade junto ao centro tecnológico e enviará o convite com as datas para participação dos interessados. O professor Enes falou que o Professor Antonio Melo já trabalhou na COPESP junto à Marinha, na propulsão nuclear de submarinos e que poderia contribuir com a iniciativa nessa abordagem. O professor Enes falou que a iniciativa pode gerar colaborações importantes; falou que devem buscar parcerias dessa natureza. O professor Lourenço falou que conversou com o professor Assflak, pensando na colaboração do PEQUI que trabalha com sensores. O professor Lourenço prosseguiu dizendo que o inventário patrimonial deve ser entregue no dia 15 de julho e pediu, mais uma vez, a colaboração de todos; que os agentes patrimoniais ainda precisarão

validar o trabalho, de modo que seria interessante que terminassem antes do prazo limite. Em seguida, pediu a inclusão do ponto de pauta sobre recomposição da Comissão de Graduação, uma vez que o número de pessoas ficou muito grande, o que poderia inviabilizar os objetivos desta comissão. A inclusão foi aprovada. Logo após, o professor Marco Antônio Assfalk solicitou a inclusão de um outro ponto, no sentido de rever a nomeclatura do programa de tutoria voluntária da EMC para preceptoria voluntária, no sentido de evitar confusões entre os programas. O ponto foi incluído. O professor Enes mencionou que o nome precpetoria não é muito adequado e que foge do objetivo do nosso programa, pois remete à instrução; sugeriu o nome mentoria para não gerar conflitos com os objetivos do programa ou extinguir um dos programas na Unidade, tendo em vista uma possível duplicidade. O professor Marco Antônio Assfalk disse que para efeito do SICAD, além da tutoria só há preceptoria para fins de pontuação, não havendo outras categorias que contemplem a atividade; que a UFG propõe algo mais amplo e porminorizado em termos de avaliação , carga horária, definição de instância, inclusão no plano de ensino e outras exigências que não confluem com os propósitos da EMC ; que o respectivo edital está disponível na PROGRAD e que se coloca à disposição para eventuais dúvidas. O professor Lourenço propôs levar o ponto para uma próxima reunião para que pudessem entender melhor as iniciativas. O professor Enes teceu algumas considerações acerca do programa de tutoria e que entende que a ideia seria mais uma orientação ao aluno, sobre sua trajetória acadêmica e concorda que deva ser algo mais leve e com menos exigências; que a mentoria poderia ser incluído no SICAD para se adaptar às atividades docentes. O professor Marlipe pediu a palavra e disse ter entendido que tem programas de tutoria da UFG e da EMC e que ambos podem ser contemplados no SICAD como orientação e sugere que o façam através de projeto de ensino para fins de pontuação; que assim, permitiria a inclusão da pontuação tanto na tutoria e como com o projeto de ensino. O professor Rodrigo falou que o item 33 do RADOC, consta previsão de pontuação para orientação em atividade de tutoria e que a comissão reconhece a título de pontuação. O ponto ficou para análise e deliberação para outra oportunidade. Em seguida, o professor Lourenço passou a falar sobre a Comissão de Graduação, objeto de inclusão na pauta; propôs que os coordenadores de núcleo passassem a ser membros consultivos e a Comissão de Graduação, então, ficaria composta com os Coordenadores de curso e o Vice Diretor que a presidirá. A recomposição da Comissão foi aprovada. Passaram ao próximo ponto que tratou sobre a revisão de notas solicitada pelo discente Elias Alves Teixeira; o professor Ademyr fez uma apresentação dos anexos que instruem o respectivo processo; teceu considerações sobre a composição da nota do aluno que ficou com média final de 5.1; justificou as razões que embasaram o parecer da comissão; que o aluno não entregou os testes previstos para fins de avaliação, ficando com zero neste quesito; que o plano de ensino, com a definição das avaliações propostas, embora discutido com os alunos, não foi inserido no SIGAA, mas que a composição (grupos avaliativos) da nota, foi registrada no SIGAA no final do semestre, para que os alunos tivessem conhecimento dos quesitos avaliativos; o professor da disciplina fez a reanálise da situação e não constatou erro na nota final; que o aluno alegou que está prestes a concluir o curso e que realizou muitas entregas durante o semestre, mas, ainda assim ficou reprovado; que a banca buscou os registros encaminhados pelo docente no SIGAA e a produção do aluno; analisou os pesos atribuídos a cada grupo de atividades avaliativas; que considerando que o aluno pediu para rever o processo e não uma nota específica e que a informação sobre os pesos chegou aos discentes de forma tardia, a comissão refez a nota retirando a diferença entre os pesos para buscar minimizar eventuais prejuízos relacionado a esse critério, de modo que a nota foi alterada para 5,35; que a única reclamação registrada, partiu do discente. Com a palavra, a professora Lina discordou do critério adotado pela banca, alterando pesos definidos pelo professor e que mesmo que o docente não tendo cadastrado o plano no SIGAA, o documento poderia ser encontrado na secretaria. O professor Enes conrroborou a fala da professora Lina e disse que não se deve intervir em critério avaliativo docente e, uma vez alterado, esta mudança deve valer para todos, porque , do contrário, o prejuízo poderia ser muito grande; que deve ser levada em conta a autonomia docente e que poderia abrir precedentes em desfavor de todos. O professor Getúlio também concordou que não deve-se alterar critérios registrados no plano que já existia desde o início do semestre, mas que houve uma falha em não disponibilizar o plano no SIGAA. O professor Ademyr eclareceu que os critérios estão no plano, o professor discutiu a composição da nota em sala de aula e foi aprovado em CD; que a situação se resume ao argumento de falta de acesso a

esse plano pelo aluno. O professor Getúlio sugeriu que os alunos dessem ciência nos planos. O professor Lourenço disse que o RGCG prevê o prazo de 15 dias para publicar o plano no SIGAA, o que não foi feito; que muito embora tenha sido repassada em sala de aula as informações e os pesos tenham sido apresentados no SIGAA, não é o mesmo que anexar o plano de ensino no sistema. O professor Igor falou que critérios utilizados pelo docente devem ser questionados desde que haja motivo razoável para isso, pois, do contrário não passaria pelo crivo do CD; que não se trata de discutir peso e critérios de avaliação; que o professor falhou em não anexar o plano; que o aluno não pode alegar essa falha quando não demonstrou sua capacidade para ser aprovado na disciplina. O professor Rodrigo falou que não houve falha do professor, uma vez que o professor fez todo o detalhamento da composição de nota e que ninguém pode se eximir por desconhecimento. O professor Ademyr disse que a comissão se ateve ao que foi anexado ao processo. O professor Reinaldo falou que, mesmo usando da mesma ponderação e retirados os pesos para todos os alunos, o interessado não seria aprovado; que não houve falha do docente que atentou aos devidos registros. O professor Admyr realizou a leitura do parecer final. A professora Lina sugeriu que fossem tiradas as considerações sobre os pesos e que a nota fosse mantida. Em apreciação, foi indeferido o pleito do aluno, com manutenção da nota de 5.1, com uma abstenção. Na sequência, o professor Rodrigo passou à apresentação dos pareceres da CAD nos processo de progressão, iniciando pelo professor Ademyr, que alcançou 10 da avaliação da Direção, nota 9 da avaliação discente e 10 no RADOC, estando apto à progressão; quanto ao professor Carlos Alberto, este obteve 10 da Direção, 8,7 da avaliação discente e 10 no RADOC, estando apto à progressão; quanto ao professor Marcelo, este alcançou a nota 10 da Direção, 9,5 na avaliação discente e 10 no RADOC, estando apto à progressão. Em votação, foram aprovadas as notas da Direção nos três casos e os pareceres da CAD nos processos de progressão em análise. Logo após, o professor Lourenço colocou em apreciação a certidão *ad referendum* no processo de progressão do professor do Gelson Brigatto, que foi aprovada por unanimidade com as respectivas notas constantes no documento. Em outros assuntos, o professor Geyverson fez uma solicitação de inclusão da EMC na Lei de Informática no MCTI e aguarda retorno; o professor Galvão perguntou sobre a comissão de revalidação de diplomas ao que foi dito pelo professor Enes que a comissão tinha vigência até junho de 2022; que precisam, então, enviar novos nomes para o encargo, mas que concorda em permanecer. O professor sugeriu que deliberassem acerca da manutenção dos mesmos membros , quais sejam Enes, Rodrigo e Leonardo Guedes, acrescentando a suplência da professora Lina Garces Negrete, com o que concordaram. Em votação, os nomes foram aprovados, mas irão consultar o professor Leonardo Guedes sobre seu interesse na permanência. O professor Lourenço informou sobre a eleição da Coordenação do PPGEEC que contará com o professor Flávio Henrique Teles e o Professor Geyverson Teixeira de Paula na Coordenação e Vice da Pós-graduação. Nada mais havendo, o Diretor encerrou a reunião e eu, Alessandra de Souza Nascimento de Oliveira, Coordenadora Administrativa da EMC, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelos seus membros.

Documento assinado eletronicamente por **Dulcilene Pereira Oliveira Garcia**, **Secretária**, em 05/08/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Enes Goncalves Marra**, **Professor do Magistério Superior**, em 05/08/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ferreira De Melo**, **Coordenador de Curso**, em 05/08/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lina Paola Garcés Negrete**,

Professora do Magistério Superior, em 05/08/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Gonçalves Nogueira**, **Coordenador de Curso**, em 05/08/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Leonor Silva De Almeida**, **Professora do Magistério Superior**, em 05/08/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gelson Antonio Andrea Brigatto**, **Professor do Magistério Superior**, em 05/08/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Appel Colvero**, **Engenheiro**, em 05/08/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinto Lemos**, **Professor do Magistério Superior**, em 05/08/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marlipe Garcia Fagundes Neto**, **Professor do Magistério Superior**, em 05/08/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo De Queiroz Moreira**, **Professor do Magistério Superior**, em 05/08/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Antonio Dos Reis**, **Assistente em Administração**, em 05/08/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Dias De Oliveira**, **Técnico de Tecnologia da Informação**, em 05/08/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Kopcak**, **Coordenador**, em 05/08/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Fernandes Da Cunha**, **Coordenador**, em 08/08/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Aoyagui Nascimento**, **Coordenadora de Pós-Graduação**, em 10/08/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3093928** e o código CRC **830E4A9F**.